



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 661, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994

Reajusta os vencimentos e Proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e as Gratificações das funções Gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal, serão reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a VII integrantes desta Lei.

Art. 2º - O provento do servidor aposentado pela Prefeitura passa a ter o valor correspondente ao do vencimento de salário do ocupante do cargo em atividade de idêntica denominação, de acordo com a revisão prevista no artigo 27 da Lei Complementar nº 03, de 23/12/92.

Art. 3º - O valor do salário família estatutário devido pela Prefeitura por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa do servidor, fica reajustado em novembro para R\$ 0,40 (Quarenta Centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), 28 de novembro de 1994,


Manoel Márcio de Medeiros
PREFEITO
CPF 025 969 464 - 91


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Armando Carlos de Araújo
Secretário Municipal de Finanças
CPF 154 974 454 - 20

A N E X O I

CARGOS EM COMISSÃO

C A R G O	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	A PARTIR DE 01/11/1994		TOTAL (R\$)
			REPRESENTAÇÃO MENSAL		
			%	(R\$)	
Secretário Municipal	CC-1	85,05	60	51,03	136,08
Assessor	CC-1	85,05	60	51,03	136,08
Assistente de Gabinete	CC-2	70,08	50	35,04	105,12
Tesoureiro	CC-2	70,08	50	35,04	105,12
Coordenador de Trib. e Arrecad.	CC-2	70,08	50	35,04	105,12
Coordenador de Educação	CC-2	70,08	50	35,04	105,12
Coordenador de Promoção Social	CC-2	70,08	50	35,04	105,12
Coordenador de Esporte e Lazer	CC-2	70,08	50	35,04	105,12
Diretor de Estabelecimento Ensino	CC-2	70,08	50	35,04	105,12
Vice-Diretor de Estab. de Ensino	CC-3	58,39	40	23,35	81,74

A N E X O I I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/11/1994
		GRATIFICAÇÃO MENSAL
Chefe de Divisão	PG-1	12,13
Chefe de Setor	PG-2	8,41

A N E X O I I I

CARRERA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
			A PARTIR DE 01/11/1994
Médico	C	NS-10	140,10
Dentista		NS-09	133,41
Bioquímico		NS-08	127,09
Engenheiro Civil	B	NS-07	121,06
Psicólogo		NS-06	115,34
Assistente Social		NS-05	109,87
Administrador	A	NS-04	104,62
		NS-03	99,62
		NS-02	96,10
		NS-01	90,36

A N E X O I V

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO

C A R G O	CLASSE	REFERENCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	
			A PARTIR DE 01/11/1994	
Técnico de Enfermagem Técnico de Contabilidade Técnico Agrícola	C	NM-10	98,06	
		NM-09	93,54	
		NM-08	89,08	
	B	NM-07	84,75	
		NM-06	80,71	
		NM-05	76,86	
	A	NM-04	73,27	
		NM-03	69,68	
		NM-02	66,38	
		NM-01	63,24	
	Assistente Administrati- vo	C	NM-10	85,75
			NM-09	81,67
NM-08			77,77	
B		NM-07	74,08	
		NM-06	70,56	
		NM-05	67,20	
A		NM-04	64,00	
		NM-03	60,94	
		NM-02	58,04	
		NM-01	55,28	
Agente Fiscal de Tribu- tos Agente Administrativo		C	NM-10	76,06
			NM-09	73,21
	NM-08		69,73	
	B	NM-07	66,40	
		NM-06	63,24	
		NM-05	60,22	
	A	NM-04	57,36	
		NM-03	54,63	
		NM-02	52,03	
		NM-01	49,56	
	Agente de Serviços Tributários	C	NM-10	77,43
			NM-09	73,74
NM-08			70,23	
B		NM-07	66,88	
		NM-06	63,69	
		NM-05	60,67	
A		NM-04	57,78	
		NM-03	55,02	
		NM-02	52,35	
		NM-01	49,90	

A N E X O I V

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	
			A PARTIR DE 01/11/1994	
			32 HORAS	36 HORAS
Assistente de Administração Escolar	C	NM-10	66,70	85,75
		NM-09	63,52	81,67
		NM-08	60,51	77,77
	B	NM-07	57,62	74,08
		NM-06	54,87	70,77
		NM-05	52,27	67,20
	A	NM-04	49,77	64,00
		NM-03	47,41	60,94
		NM-02	45,14	58,04
		NM-01	42,88	55,15

A N E X O Y

CARREIRA: SERVIÇOS AUXILIARES

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$) A PARTIR DE 01/11/1994	
Agente Administrativo Auxiliar Motorista Tratorista Artífice	C	NB-10	69,30	
		NB-09	66,02	
		NB-08	62,85	
	B	NB-07	59,89	
		NB-06	57,06	
		NB-05	54,34	
	A	NB-04	51,78	
		NB-03	49,33	
		NB-02	47,01	
		NB-01	44,76	
	Telefonista Administrador de Merenda Escolar Auxiliar de Enfermagem Guarda Municipal Fiscal de Obras e Serviços Urbanos Agente de Serviços Diversos Goveiro	C	NB-10	61,98
			NB-09	59,02
NB-08			56,20	
B		NB-07	53,56	
		NB-06	50,97	
		NB-05	48,57	
A		NB-04	46,26	
		NB-03	44,04	
		NB-02	41,97	
		NB-01	40,00	

A N E X O V

CARRERA: SERVIÇOS AUXILIARES.

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	
			A PARTIR DE 01/11/1994	
			27 HORAS	33 HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	C	NB-10	44,42	50,38
		NB-09	42,33	48,00
		NB-08	40,33	45,72
	B	NB-07	38,43	43,57
		NB-06	36,61	41,49
		NB-05	34,84	39,51
	A	NB-04	33,08	37,63
		NB-03	31,51	35,84
		NB-02	30,00	34,11
		NB-01	28,32	32,53

ANEXO VI

CARREIRA: MAGISTERIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	HORA AULA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	
				A PARTIR DE 01.11.1994	
				28 horas	36 horas
Professor	P-3	NS-10	1,10	138,60	178,20
		NS-09	1,05	132,30	170,10
		NS-08	1,00 ^c	126,00	162,00
		NS-07	0,96	120,96	155,52
		NS-06	0,90	113,40	145,80
		NS-05	0,86	108,36	139,32
		NS-04	0,82	103,32	132,84
		NS-03	0,79	99,54	127,98
		NS-02	0,75	94,50	121,50
		NS-01	0,72	90,72	116,64
Professor	P-2	NS-10	0,78	98,28	126,36
		NS-09	0,74	93,24	119,88
		NS-08	0,70	88,20	113,40
		NS-07	0,67	84,42	108,54
		NS-06	0,63	79,38	102,06
		NS-05	0,60	75,60	97,20
		NS-04	0,57	71,82	92,34
		NS-03	0,55	69,30	89,10
		NS-02	0,52	65,52	84,24
		NS-01	0,50	63,00	81,00
Professor	P-1	NM-10	0,55	69,30	89,10
		NM-09	0,52	65,52	84,24
		NM-08	0,50	63,00	81,00
		NM-07	0,48	60,48	77,76
		NM-06	0,45	56,70	72,90
		NM-05	0,43	54,18	69,66
		NM-04	0,40	50,40	64,80
		NM-03	0,38	47,88	61,56
		NM-02	0,36	45,36	58,32
		NM-01	0,34	42,84	55,08
Supervisor Pedagógico	SP-3	NS-10	1,10	138,60	178,20
		NS-09	1,05	132,30	170,10
		NS-08	1,00	126,00	162,00
		NS-07	0,96	120,96	155,52
		NS-06	0,90	113,40	145,80
		NS-05	0,86	108,36	139,32
		NS-04	0,82	103,32	132,84
		NS-03	0,79	99,54	127,98
		NS-02	0,75	94,50	121,50
		NS-01	0,72	90,72	116,64
Supervisor Pedagógico	SP-2	NS-10	0,78	98,28	126,36
		NS-09	0,74	93,24	119,88
		NS-08	0,70	88,20	113,40
		NS-07	0,67	84,42	108,54
		NS-06	0,63	79,38	102,06
		NS-05	0,60	75,60	97,20
		NS-04	0,57	71,82	92,34
		NS-03	0,55	69,30	89,10
		NS-02	0,52	65,52	84,24
		NS-01	0,50	63,00	81,00
Supervisor Pedagógico	SP-1	NM-10	0,55	69,30	89,10
		NM-09	0,52	65,52	84,24
		NM-08	0,50	63,00	81,00
		NM-07	0,48	60,48	77,76
		NM-06	0,45	56,70	72,90
		NM-05	0,43	54,18	69,66
		NM-04	0,40	50,40	64,80
		NM-03	0,38	47,88	61,56
		NM-02	0,36	45,36	58,32
		NM-01	0,34	42,84	55,08

A N E X O V I I

C A R G O	REFERÊNCIA	HORA AULA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	
			A PARTIR DE 01/11/1994	
			28 HORAS	36 HORAS
Professor Auxi- liar	NB-10	0,43	54,18	69,66
	NB-09	0,42	52,92	68,04
	NB-08	0,40	50,40	64,80
	NB-07	0,39	49,14	63,18
	NB-06	0,36	45,36	58,32
	NB-05	0,34	42,84	55,08
	NB-04	0,32	40,32	51,84
	NB-03	0,31	39,06	50,22
	NB-02	0,30	37,80	48,60
	NB-01	0,27	34,02	43,74